



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Passo Fundo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

## RESOLUÇÃO Nº 13/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**Dispõe sobre informações gerais para o dia da votação para o Processo de Escolha Unificado para Conselheiro(a) Tutelar do Município de Passo Fundo.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSO FUNDO – COMDICA**, considerando as disposições contidas nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, a Lei Municipal nº 4.148 de 20 de julho de 2004, e suas alterações, bem como a Resolução nº 04/2023 de 06 de janeiro de 2023, as quais regulam o Processo de Escolha Unificado dos CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

**Art. 1º** A votação para escolha de Conselheiro(a) Tutelar será no dia 01/10/2023, e, para exercer o direito a voto é obrigatória a apresentação do documento de identificação com foto, e facultada a apresentação do título de eleitor.

**Art. 2º** Determina a data de 03/07/2023 como corte para eleitores aptos a votarem nas eleições. Após essa data os novos eleitores ou eleitores transferidos não estarão aptos a exercer seu direito de voto em 01/10/2023, bem como os eleitores que tiverem seus direitos políticos cassados até aquela data.

**Art. 3º** Fica proibido o acesso a urna eletrônica portando celular ou equipamento digital. Todas as seções terão uma mesa exclusiva para armazenamento destes.

**Art. 4º** Os locais de votação são; Instituto Estadual Cecy Leite Costa, Escola Estadual de Ensino Médio Ernesto Tocchetto, Escola Estadual Joaquim Fagundes dos Reis, Escola Estadual de Ensino Médio Protásio Alves e Instituto Estadual Cardeal Arco Verde.

**Art. 5º** A listagem de zonas eleitorais será amplamente divulgada nas redes sociais.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Passo Fundo, 22 de junho de 2023.

Maria Luísa Paz de Mattos  
Presidente da Comissão Especial de Eleição

